

LEI Nº 7.838, DE 03 DE MAIO DE 2022.



AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A VENDA, ATRAVÉS DE LEILÃO PÚBLICO, DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUSTAVO JOSE BONOTTO, Prefeito Municipal de Lagoa Vermelha. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

~~Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 8.666/93, do bem imóvel de propriedade do Município, em conformidade com a descrição constante no Anexo Único desta Lei.~~

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a venda através de Leilão Público, nos termos da Lei Federal 14.133/2021, do bem imóvel de propriedade do Município, em conformidade com a descrição constante no Anexo Único desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 8310/2025)

Art. 2º Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, do bem referido no Artigo 1º desta Lei, mediante a alienação do mesmo.

Art. 3º O bem a ser leilado será avaliado pela Comissão de bens móveis e imóveis do Município.

Parágrafo único. O valor da venda do bem não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

~~Art. 4º Os recursos resultantes do leilão do referido imóvel serão destinados ao "Programa Casa Popular" (a ser instituído) sob a gestão do Fundo Municipal de Habitação.~~

Art. 4º Os recursos resultantes do leilão do referido imóvel serão destinados a investimentos na área de saúde pública municipal. (Redação dada pela Lei nº 8310/2025)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria do Município de Lagoa Vermelha, 03 de maio de 2022.

GUSTAVO JOSÉ BONOTTO, Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

IDENIR JOSE DEGGERONE, Secretário Municipal da Administração.

ANEXO ÚNICO

Do imóvel

Imóvel 1:

Valor da avaliação: R\$ 290.000,00 (Duzentos e Noventa Mil Reais)

Nº de patrimônio: 11.324

Matricula: nº 35.599

Descrição:

"Um terreno urbano, lote nº 128, da quadra 470, com superfície de Setecentos e Três Metros e Quarenta e Três Decímetros Quadrados (703,43 m²), sem benfeitorias, situado na Rua dos Pinheirinhos, esquina com a Rua Graciliano Ramos, no Quarteirão formado pela Rua dos Pinheirinhos, Rua Graciliano Ramos, Rua Mario Muraro e Rua José Lins do Rego, bairro Alto Pedregal, nesta cidade, confrontando: Ao NORDESTE, na extensão de 31,26 metros, com a Rua dos Pinheirinhos; AO SUDESTE, na extensão de 21,84 metros, como terreno de Virginia Hoffmann Favareto, (matricula nº 6.792); AO SUDOESTE, na extensão de 25,70 metros, como o terreno da Companhia Riograndense de Saneamento – Corsan (matricula nº 15.826); e, AO NOROESTE, na extensão de 28,11 metros, com a Rua Graciliano Ramos, onde também faz frente."

ANEXO ÚNICO

Do imóvel

Imóvel 1:

Valor da avaliação: R\$ 293.000,00 (Duzentos e Noventa e três Mil Reais)

Nº de patrimônio: 11.324

Matricula: nº 32.599

Descrição:

"Matricula nº 32.599 do Ofício de Registro de Imóvel desta Comarca, caracterizando-se como: Terreno urbano, lote nº 128, da quadra 470, com superfície de SETECENTOS E TRÊS METROS E QUARENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS (703,43m²), sem benfeitorias, situado na Rua dos Pinheirinhos, esquina com a Rua Graciliano Ramos, no quarteirão formado pela Rua dos Pinheirinhos, Rua Graciliano Ramos, Rua Mário Muraro e

Rua José Lins do Rego, Bairro Alto Pedregal, nesta cidade, confrontando: AO NORDESTE, na extensão de 31,26 metros, com a Rua dos Pinheirinhos; AO SUDESTE, na extensão de 21,84 metros, com terreno de Virgínia Hoffmann Favaretto (matricula nº 6.792; AO SUDOESTE, na extensão de 25,70 metro, com terreno da Companhia Riograndense de Saneamento - Corsan (matricula nº 15.826); e AO NORDESTE, na extensão de 28,11 metros com a Rua Graciliano Ramos, onde também faz frente." (Redação dada pela Lei nº 8310/2025)